ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

LEI Nº. 182/2.008, DE 10 DE MARÇO DE 2.008

Dispõe sobre declaração de utilidade Pública Municipal a Associação Civil sem fins lucrativos – PROTEGER, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS-TO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVOU** e Eu Presidente Promulgo e Eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - É reconhecida como de utilidade pública municipal a Associação Civil sem fins lucrativos, designada pela sigla: **PROTEGER**, com sede na P. A. São Judas Tadeu, no Município de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, e fora na cidade de Fátima – TO;

Art. 2º - Revogam - se as disposições em contrario.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de março de 2.008.

JOÃO AIRTON REZENDE
Prefeito Mucnicipal